

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 12 de 2010

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.431 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.473 de 7 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 624,91 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 624,91

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 - Sec. Obras e Viação

01.15.452.0027.2.091 – Manter e Incrementar Vias Públicas, praças e Jardins

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 624,91

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de dezembro de 2010

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

